



Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 020/2024 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.903/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$903.200,00 (Novecentos e três mil e duzentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
26.782.007.1.076 – Pavimentação Asfáltica Estrada Figueira		
3856/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	501	658.400,00
09.00- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.1.038 – Obras de Drenagem e Combate a Erosão		
3861/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	244.800,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....		903.200,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos oriundos do cancelamento total de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, abaixo descritas:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
26.782.007.2.039 – Conservação de Estradas Vicinais		
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	501	64.600,00
15.451.007.1.008 – Pavimentação e Recape de Vias Públicas		
3862/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	501	269.900,00
26.782.015.1.015 – Construção Abrigo p/ Veículos e Maquinários		
2380/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	501	323.900,00
26.695.017.1.088 – Pavimentação Asfáltica Estrada Mestre-Vila Yara		
3861/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	000	244.800,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		903.200,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste decreto.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste decreto.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 021/2024 DE 16 FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.904/2024 de 16 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$-2.731.100,00(Dois milhões e setecentos e trinta e um mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
26.782.007.1.076 – Pavimentação Asfáltica Estrada Figueira		
3856/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	501	64.500,00
3857/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	879	1.900.000,00
26.695.017.1.088 – Pavimentação Asfáltica Estrada Mestre-Vila Yara		
3861/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	501	306.700,00
3860/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	605	700,00
15.451.007.2.041- Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3859/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	863	6.100,00
3859/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	889	3.100,00
09.00. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.1.038 – Obras de Drenagem e Combate a Erosão		
3861/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	874	450.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL.....		2.731.100,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro Apurado no Final do Exercício de 2023 e Excesso de arrecadação no exercício corrente apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	501	371.200,00
PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CIDADE NOVA.....	605	700,00
MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS.....	863	6.100,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – RECAPE.....	889	3.100,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ESTRADA FIGUEIRA.....	879	1.900.000,00
OBRAS DE DRENAGEM E COMBATE A EROSAO.....	874	450.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		2.731.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste decreto.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste decreto.

Art. 5º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 022/2024

Revoga o Edital de Tomada de Preços nº. 016/2023 de 06 de junho de 2023 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA.

Art.1º- Fica Revogado em todas as suas fases internas e externas o Edital de Tomada de Preços nº. 006/2023 de 06 de junho de 2023, que tinha como objeto: **Execução de Parque urbano com Lago, no município de Altônia, conforme planilhas e projetos em anexo.**

Art. 2º - A Revogação se dá em face da inabilitação das empresas participantes e após análise do Corpo Técnico Municipal, bem como o Descrito no Decreto 165/2023 em conformidade da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em todas as fases internas e externas já decorridas do processo em tela.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

LEI Nº. 1.904/2024

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O Povo do Município de Altônia, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$-2.731.100,00(Dois milhões e setecentos e trinta e um mil e cem reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		
26.782.007.1.076 – Pavimentação Asfáltica Estrada Figueira		
3856/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	501	64.500,00
3857/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	879	1.900.000,00
26.695.017.1.088 – Pavimentação Asfáltica Estrada Mestre-Vila Yara		
3861/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	501	306.700,00
3860/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	605	700,00
15.451.007.2.041- Manutenção de Praças, Parques e Jardins		
3858/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	863	6.100,00
3859/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	889	3.100,00
09.00. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.1.038 – Obras de Drenagem e Combate a Erosão		
3861/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	874	450.000,00
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL.....		2.731.100,00

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superavit Financeiro Apurado no Final do Exercício de 2023 e Excesso de arrecadação no exercício corrente apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	501	371.200,00
PAVIMENTAÇÃO BAIRRO CIDADE NOVA.....	605	700,00
MAQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS.....	863	6.100,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA – RECAPE.....	889	3.100,00
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ESTRADA FIGUEIRA.....	879	1.900.000,00
OBRAS DE DRENAGEM E COMBATE A EROSAO.....	874	450.000,00
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		2.731.100,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas desta lei.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através desta Lei.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 dias do mês de Fevereiro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCACÃO Nº. 001/2024

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoca Candidata aprovada para o cargo de; **PROFESSOR 20 HORAS**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca a candidata aprovada, abaixo nominada, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 09 a 28/02/2024, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR – 20 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
--------	--------------------	-----------



Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2024

87	ROSELI ESCOLA PEREIRA	603230
----	-----------------------	--------

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 1) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 3) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 4) Cédula de Identidade (RG);
- 5) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 6) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 7) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
- 8) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- 9) Comprovantes de Escolaridade exigida;
- 10) Cópia da identidade sanguínea;
- 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
- 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
- 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
- 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.

Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização da perícia médica e realização de exame admissional, determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o número informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

PROFESSOR – 20 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de fevereiro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024**

Referente: CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2018

EMENTA: Convoca Candidatas aprovadas para o cargo de; **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**, no Concurso Público nº. 001/2018.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal nº. 001/2018, homologado pelo Decreto n.º 030/2019 de 07 de março de 2019. Convoca as candidatas aprovadas, abaixo nominadas, para entrega dos documentos comprobatórios, exames médicos e avaliações, no período de 09 a 28/02/2024, das 08:00 as 11:30 e das 13:00 as 17:30 horas, no Paço Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, n.º 815, Divisão de Recursos Humanos, Sala 15.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS.

ORDEM.	NOME DO CANDIDATO.	INSCRIÇÃO
26	LEIDIANY DA SILVA VIEIRA	602368
27	GABRIELE CLARA PREVIATO BARBOZA	602793

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:

- 01) Uma fotografia 3 x 4 recente. Tirada de frente;
- 02) Certidão de Nascimento ou Casamento do candidato;
- 03) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- 04) Cédula de Identidade (RG);
- 05) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- 06) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;

- 07) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
 - 08) Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
 - 09) Comprovantes de Escolaridade exigida;
 - 10) Cópia da identidade sanguínea;
 - 11) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias, contados da convocação);
 - 12) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Instituto de Identificação do Paraná) e Justiça Federal, onde o candidato residuiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - 13) Certidão Negativa de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato for ou esteve domiciliado e trabalhado nos últimos 05 (cinco) anos;
 - 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
 - 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
 - 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
 - 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
 - 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.
- Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização das perícias médicas e realização de exames admissionais, determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o número informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLÓGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAIOS X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 07 de fevereiro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

**CÂMARA DO MUNICÍPIO ALTÔNIA-PR
COMUNICADO DE REABERTURA**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que após exaurida a tempestividade de Recursos, em face da habilitação das Empresas, I N E X I S T E M, Recursos apresentados.

Comunica outrossim, que dará continuidade a Sessão, iniciando a fase de Proposta Técnica, no dia 21 de fevereiro de 2024, As 14:00, no local contido no Preâmbulo do Instrumento

ALTÔNIA, aos 19 dias de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO N.º 023/2024.

Exonera a pedido a servidora **ROSIMEIRE MARTINS BRAGA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **ROSIMEIRE MARTINS BRAGA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.572.366-4-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-11**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, a contar de 19/02/2024.

Art. 2º - Ressalvado o disposto no artigo anterior, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

**CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando à Prestação de Serviços como educador - facilitador de Oficinas Para CRAS e CREAS, conforme Solicitado.

VALOR MÁXIMO: R\$ 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais)



- 14) Certidão que comprove estar em dia com suas obrigações junto à Receita Federal;
 - 15) Declaração emitida pelo próprio candidato (Reconhecida firma em Cartório) de que não está recebendo proventos de aposentadoria de cargo público e/ou emprego da função pública, ressalvados os cargos públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
 - 16) Declaração de acumulação de cargo, emprego ou função pública quando for o caso, ou negativa de acumulação, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
 - 17) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - 18) Comprovante de abertura de **conta salário** na Caixa Econômica Federal, contendo o número da agência e conta;
 - 19) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pela Prefeitura Municipal de Altônia.
- Fica nomeado, o médico Dr. Déuber Henrique Ribeiro de Oliveira – CRM nº. 21904, para a realização das perícias medica e realização de exames admissionais, determinadas neste edital. As referidas perícias serão realizadas na Clínica Fênix, com sede à Rua 12 de Dezembro, 218 na Cidade de Altônia, fone (44) 3659-1000 / 99944-8889. Os convocados, deverão comparecer ou ligar para o numero informado anteriormente para o agendamento e na data agendada deverá apresentar os seguintes exames;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA EM JEJUM, HEMOGLOBINA GLICADA
- EXAME TOXICOLOGICO CAPILAR
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo)
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo)
- RAO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo)

- Os exames e consulta médicas relacionadas e eventuais solicitações do perito, serão custeados pelo próprio candidato (a).

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de fevereiro de 2024.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal